

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários à cobertura do remanejamento previsto no art. 2º, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, decorrerão de realocações orçamentárias, conforme as reduções abaixo discriminadas

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

01.001.01.031.0033.2.163 – Folha de Pagamento

31.90.13.00 - Obrigações Patronais – RGPS.....R\$50.000,00

31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 200.000,00

01.001.01.031.0033.2.164 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 50.000,00

33.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100.000,00

33.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00


44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 4º Sem prejuízo das especificações contidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, o Anexo I apresenta o quadro consolidado das alterações orçamentárias para fins de síntese e melhor compreensão técnica, sendo parte integrante desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos

 17/04/2026 14:03:55

<https://rolimdemoura.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=22a27736-6345-47a6-9900-778f5339873a>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ROSA JANETE CARNEIRO LINS

 22/04/2026 09:19:32

<https://rolimdemoura.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=da64d71f-79c2-4cc7-82e2-a143b96226f8>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE


Presidente do Poder Legislativo

1º Vice – Presidente

1º Secretário



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
THIAGO GONÇALVES DA LUZ

 22/04/2026 09:10:04

<https://rolimdemoura.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5a04d71f-79c2-4cc7-82e2-a143b96226f8>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ANEXO II – Duodécimo da Câmara Municipal de Rolim de Moura 2026

MEMO. Nº 006– SGC/2026

Rolim de Moura - RO, 13 de abril de 2026.

DA: GERENCIA GERAL DE CONTABILIDADE
PARA: BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Secretário Municipal de Governo

ASSUNTO: Duodécimo Câmara Municipal de Rolim de Moura 2026

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar Calculo Duodécimo Câmara Municipal de Rolim de Moura conforme solicitado através do Ofício 05/GP/CFC-2026 com base nas Receitas Efetivamente Arrecadadas no Exercício de 2025, abaixo:

Avaliação Repasse ao Legislativo		2025
Descrição	Valor	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.063.346,86	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	15.592.502,94	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	3.595.268,95	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.244.220,90	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas	8.663.909,06	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	53.585.960,25	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º Dezembro	4.318.291,17	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º Julho	2.287.890,39	
1.7.1.1.52.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Cota Mensal	255.243,85	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	41.550,74	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.013.408,85	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	48.475.097,73	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	11.916.664,78	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI Municípios	244.666,16	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	112.907,44	
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	182.410.930,07	
Valor Repassado ao Legislativo	12.768.765,10	

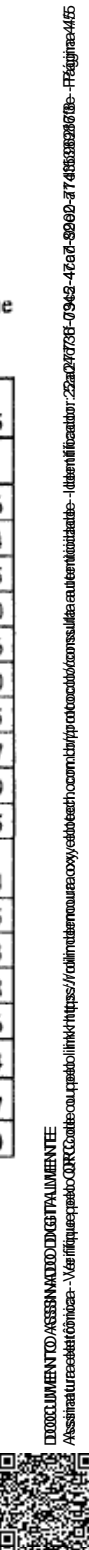
Encaminhamos para Devidos Ajustes Orçamentários.

Sem mais para o momento,

EVERSON
MARTINS:41899474234

Assinado de forma digital por
EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2026.04.13 12:09:12 -04'00'

Everson Martins
Gerente de Contabilidade



Justificativa

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação do Chefe do Poder Executivo o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2026, que autoriza a abertura de crédito suplementar e o remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito da Câmara Municipal de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2026.

A presente proposição legislativa visa adequar o orçamento da Câmara Municipal à realidade dos repasses de duodécimos efetuados pelo Poder Executivo Municipal, os quais apresentaram um aumento significativo, conforme atestado pelo **Ofício nº 003/GAB/2026**, datado de 13 de abril de 2026. Este aumento de receita, que não estava previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) original, permite a ampliação de dotações essenciais para o pleno funcionamento e aprimoramento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Dessa forma, propõe-se a abertura de um crédito suplementar no valor de **1.298.093,25 (um milhão duzentos e noventa e oito mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** com a finalidade de fortalecer as rubricas orçamentárias que demandam maior aporte de recursos para o restante do exercício. Adicionalmente, faz-se necessário um remanejamento interno de dotações no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, visando otimizar a alocação de recursos entre as diversas unidades orçamentárias, conforme as prioridades e necessidades identificadas pela administração da Câmara.

É fundamental ressaltar que a presente suplementação orçamentária não implica aumento da despesa total do Município, uma vez que os recursos são provenientes de receita adicional (aumento dos duodécimos) e não de anulação de outras dotações ou de endividamento. A medida está em estrita conformidade com o disposto nos **Artigos 95, 96 e 100 da Lei Orgânica Municipal**, bem como com os **Artigos 41, 43 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)** e o **Artigo 167 da Constituição Federal**, que exigem autorização legislativa para tais movimentações orçamentárias.

A aprovação deste Projeto de Lei é de suma importância e urgência para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal, permitindo que as despesas essenciais sejam devidamente cobertas e que os projetos e programas em andamento não sofram descontinuidade.

Atenciosamente,



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



22/04/2026 09:13:49

<https://rolimdemoura.oxty.atotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5a0471179c2-4c7-82c0-143b9629f8>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Presidente do Poder Legislativo

1º Vice – Presidente



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ROSA JANETE CARNEIRO LINS



17/04/2026 13:44:31

<https://rolimdemoura.oxty.atotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=22a2736-0345-47ad-9900-77df5339876>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

1º Secretário



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
THIAGO GONÇALVES DA LUZ



22/04/2026 08:43:47

<https://rolimdemoura.oxty.atotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2202776-6545-47ad-9900-77df5339876>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Rolim de Moura, data da assinatura eletrônica.